

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Indicação 0178 / 12

Protocolo:	<u>35043</u>
Data:	<u>04/04/2012</u>
Hora:	<u>9:05</u>
Ofício:	
Aprovado na	<u>08/04/12</u>
em	<u>03/04/12</u>
SO, realizada	
no exercício da Presidência	
Prec.º	<u>Fernandes Baptista</u>
Vereador	

Assunto: Reitera ao Executivo seja instalado galeria de água pluvial, "boca de lobo", na Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, altura do nº 899, no bairro Vicente de Carvalho II.

Ref: GV/TGCL-IND-006/12

Bertioga, 03 de abril de 2012.

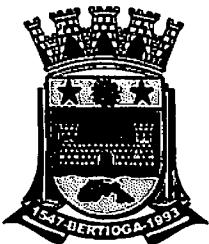
Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Taciano Goulart Cerqueira Leite, vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

Este Vereador em 06/12/2011, Indicou ao Executivo seja instalado galeria de água pluvial, "boca de lobo", na Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, altura do nº 899, no bairro Vicente de Carvalho II, conforme indicação GV/TGCL-IND-092/11.

Com efeito, até a presente datada a Municipalidade não respondeu tampouco atendeu a presente indicação.

Neste sentido os munícipes, do bairro Vicente de Carvalho II, solicitam reiteradamente a atenção da municipalidade no sentido de que a mesma proceda a instalação de galeria de água pluvial, "boca de lobo" na Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, altura do nº 899.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

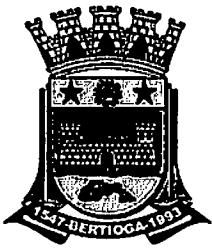
A falta de galeria de água pluvial “boca de lobo” está trazendo enormes transtornos aos moradores da localidade que por vezes têm suas casa e comércios alagados devido a falta de escoamento de água, conforme fotos anexas.

A presente medida é de interesse público, bem como garantia Constitucional, através dos objetivos fundamentais, em especial o preconizado no inciso IV, do artigo 3º, no qual é objetivo do Estado, promover o bem a todos, bem como ser garantido pelo Estatuto da cidade em seu artigo 2º, inciso II “garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à INFRA-ESTRUTURA URBANA, ao transporte e aos SERVIÇOS PÚBLICOS, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras”.

Assim, pelo exposto, visando um melhor atendimento à população do bairro Vicente de Carvalho II, indicamos de forma reiterada ao Executivo Municipal que atenda a presente indicação, por ser medida de interesse público.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação, observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

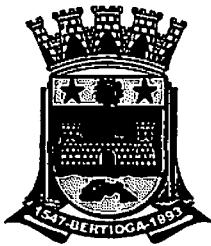


Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária
Gabinete do Vereador Taciano





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária
Gabinete do Vereador Taciano

